



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 121/2014

PROJETO DE LEI N° 121/2014.

Autoriza a doação de terrenos ao **ESTADO DO PARANÁ** e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar, ao **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador CARLOS ALBERTO RICHA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 1.807.391-9 SSP/PR e do CPF nº 541.917.509-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná, o imóvel caracterizado como Lote de Terras sob nº 3 (três) da quadra nº 1 (um), com área de 635,17m² (seiscentos e trinta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), situado na Vila Bom Jardim, distrito de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Mauá, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 2, medindo 37,42 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote 4, medindo 47,27 metros; **FUNDOS**: Divide com os lotes nºs 17 e 18, medindo 17,94 metros, oriunda da matrícula nº 36.358, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr; **e o** imóvel caracterizado como Lote de Terras sob nº 4 (quatro), da quadra nº 1 (um), com a área de 505,50m² (quinhentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Vila Bom Jardim, distrito de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Mauá, medindo 10,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 3, medindo 47,27 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 5, medindo 53,83 metros; **FUNDOS**: Divide com os lotes nºs 16 e 17, medindo 11,96 metros, oriunda da matrícula nº 36.359, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Pr.

Parágrafo Único - Os imóveis a serem doados, descritos neste artigo, destinar-se-ão, única e exclusivamente, à construção de uma quadra poliesportiva para uso do Colégio Estadual Nilo Peçanha, localizado no Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR, ficando vedada a utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 121/2014

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, terá o donatário o prazo de 02 (dois) anos para construir ou comprovar sua construção, sob pena de revogação da doação, por Ato expedido pelo Poder Executivo, e a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º As despesas com a escritura pública de doação correrão por conta do Estado do Paraná.

Art. 4º As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgado ao donatário.

Art. 5º Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público as áreas objeto da doação, descritas em seu Art. 1º.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (8/10/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 121/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei n° 121/2014, que autoriza a doação de terrenos ao ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da doação de terrenos ao **ESTADO DO PARANÁ**, os quais se destinam à construção de quadra poliesportiva para uso do Colégio Estadual Nilo Peçanha, localizado no Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR.

Se faz importante mencionar, que a Administração anterior, sancionou a autorização para adquirir referidos terrenos através da Lei Municipal 1.746, de 4 de março de 2010, porém, os trâmites legais não foram concluídos, pela falta de Lei de doação de referidos terrenos ao Estado do Paraná.

Desta forma, se faz necessária a aprovação da Lei de Doação de referidos terrenos ao Estado do Paraná para formalizar a documentação perante o Cartório de Registro de Imóveis, objetivando sua averbação.

Expostas assim as razões determinantes, acreditamos serem desnecessárias maiores considerações sobre a matéria.

No ensejo, encaminhamos cópia da escritura pública de desapropriação amigável, matrícula do imóvel a ser doado, bem como, mapa, memorial descritivo e laudos avaliação.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

matrícula

29.836

folha

01

13 de Abril 1999

de 19 99

OFICIAL, Gisele Alves

IMÓVEL - DATA DE TERRAS sob nº 01, 02, 03, 04, (um, dois, três, quatro) da quadra 01 (um) com a área de 3.059,62 m² (três mil e cinquenta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados) situado na Vila Bom Jardim, Distrito de Jacutinga, nesta Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações. - **AO NORTE**: Divide por uma linha seca, confronta-se com o lote nº 05, medindo 53,83. **A LESTE**: Divide por uma linha seca, confronta-se com os lotes nºs 16, 17, 18 e 19, medindo 52,04 metros. **A NORDESTE**: Divide por uma linha seca, confronta-se com o lote nº 19, medindo 34,00 metros. **AO SUDESTE**: Divide por uma linha seca, confronta-se com a Rua Pindaúva medindo 4,00 metros, ainda a Sudeste confronta com as Ruas Pindaúva e Rua Cambé Medindo 24,48 metros. **AO SUL**: Divide por uma linha seca, confronta-se com a Rua Cambé, medindo 26,65 metros. **A OESTE**: Divide por uma linha seca, confronta-se com a Rua Mauá, medindo 82,00 metros.

PROPRIETÁRIO: VICENTE KUSMINSKI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 571.324-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 109.196.519-68, residente e domiciliado no Distrito de Jacutinga, neste Município e Comarca.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.459 deste Ofício
Dou fé. Em data de 13 de Abril de 1999.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurº
TRFAV-01-MAT. 29.836 - PROT. 151.613 de 22/12/2.005./**DATA:** 22 de Dezembro de 2.005. **RETIFICAÇÃO**.

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 13/10/2.005, assinado por VICENTE KUSMINSKI, proprietário do imóvel acima, procedo a retificação de seu CI.RG. nº 571.324/PR, constante na Abertura acima, para o certo e correto CI.RG. nº 571.324-2/PR. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2.005. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30. Dou fé. Em data de 22 de Dezembro de 2.005.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jurº
APSC.R-02-MAT. 29.836 - PROT. 151.614 de 22/12/2.005./**DATA:** 22 de Dezembro de 2.005. **COMPRA E VENDA**.

TRANSMITENTES: VICENTE KUSMINSKI e sua esposa CLARISSE GOMES KUSMINSKI, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº 571.324-2-PR, CPF/MF nº 109.196.519-68, ela brasileira, agricultora, CI.RG nº 5.619.607-2-PR, CPF/MF nº 109.196.519-68. Continua no verso



726.443.899-68, residentes e domiciliados no Sítio São Vicente, Distrito de Jacutinga, Ivaiporã, PR. Comparecem como Anuentes: **Geralda de Fátima Kusminski Dalago** e seu esposo **Luiz Alberto Dalago**, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ela brasileira, do comércio, C.I.RG nº 4.565.448-6-PR, CPF/MF nº 648.861.669-20, ele brasileiro, do comércio, C.I.RG nº 4.465.442-3-PR, CPF/MF nº 621.459.679-15, residentes e domiciliados à Rua Saigiro Nakamura, nº 829, Vila Industrial, São José dos Campos, SP; **Marta Kusminski**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, C.I.RG nº 5.859.984-0-PR, CPF/MF nº 003.864.849-02, residente e domiciliada à Rua Formoso, nº 70, Jacutinga, Ivaiporã, PR; e **Julio Cesar Kusminski**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, C.I.RG nº 7.256.571-1-PR, CPF/MF nº 030.161.959-09, residente e domiciliado no Sítio São Vicente, Jacutinga, Ivaiporã, PR.

ADQUIRENTE: MARIA HELENA KUSMINSKI DA SILVA, brasileira, do comércio, C.I.RG. nº 4.508.991-6-PR, CPF/MF nº 617.266.999-00, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROBERTO BALBINO DA SILVA, brasileiro do comércio, C.I.RG. nº 4.313.672-0-PR, CPF/MF nº 572.087.609-00, residente e domiciliada à Rua Cambé, nº 43, Jacutinga, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 13/10/2005, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, às fls. 049 à 051, do livro 290. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **CONDIÇÕES:** Pelos Anuentes foi dito que estão de pleno acordo com a presente venda e escritura, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura ITBI sob nº 741/05, expedido em data de 18/10/05, no valor de R\$ 400,00. A Outorgada Compradora dispensa a apresentação da Certidão de Tributos Municipais **FUNREJUS**, recolhido em data de 18/10/2005, no valor de R\$ 40,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 12/2005. **EMOLS** 4.312,00 - VRC R\$ 452,76 - CPC R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 22 de Dezembro de 2005.

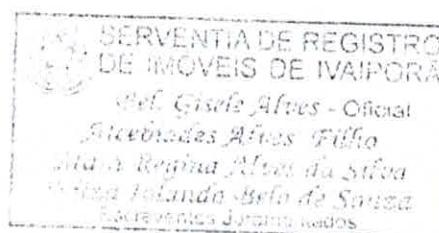
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

AV-03-MAT. 29.836 - PROT. 168.889 de 06/04/2.010./

DESDOBRO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 15/03/2.010, assinado por **ROBERTO BALBINO DA SILVA**, proprietário do imóvel acima. Procedo o desdobra do imóvel acima em 04 (quatro) lotes distintos assim discriminados: **LOTE DE TERRAS nº 01** (um), da Quadra nº 01 (um), com a área de 1.431,53 m² (um mil, quatrocentos e trinta e um metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), situado na **VILA BOM JARDIM**, Distrito de Jacutinga. Município e Comarca de Ivaiporã, PR. Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matricula nº 36.356 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 02** (dois), da Quadra nº 01 (um), com a área de 487,42 m² (quatrocentos e oitenta e Continua fls. n.º 2





Matrícula

29.836

Folha

2

UNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de _____ de 20_____
*[Signature]*Oficial, *Gisele Alves*

sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados), situado na VILA BOM JARDIM, Distrito de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã, PR. Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 36.357 deste Ofício. LOTE DE TERRAS nº 03 (três), da Quadra nº 01 (um), com a área de 635,17 m² (seiscientos e trinta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), situado na VILA BOM JARDIM, Distrito de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã, PR. Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 36.358 deste Ofício. LOTE DE TERRAS nº 04 (quatro), da Quadra nº 01 (um), com a área de 505,50 m² (quinquinhos e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na VILA BOM JARDIM, Distrito de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã, PR. Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 36.359 deste Ofício. Apresentou o mapa e memorial assinado por Josimar Picinato, Técnico em Agropecuária, CREA PR-98.575/TD. Apresentou ART sob nº 20101263858, expedida em data de 31/03/2010. Apresentou Decreto nº 8075/2010, expedido pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Cyro Fernandes Corrêa Junior, em data de 09/03/2010. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.010. EMOLS 60,00 - VRC R\$ 6,30 - SELO R\$ 2,00. Dou fé. Em data de 04 de Maio de 2.010.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

VIDE MATRÍCULAS nº s: 36.356, 36.357, 36.358 e 36.359 deste Ofício - Desdobro acima.

AV-04-MAT. 29.836 de 06/04/2.010./

ENCERRAMENTO DESTA MATRÍCULA - Nos termos do Artigo 233, item II e parágrafo único do Artigo 235 da lei 6.015/73 de 31/12/73 e 6.216/75 (Registros Públicos) e em virtude do desdobro do imóvel acima, com a consequente abertura de 04 (quatro) novas Matrículas sob nº s 36.356, 36.357, 36.358 e 36.359 deste Ofício, já mencionadas. **PROCEDO O ENCERRAMENTO DESTA MATRÍCULA.** Dou fé. Em data de 04 de Maio de 2.010.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

C E R T I D O
O BENTIMPO, nº 11, art. 233, da Lei 6.015 de 21/12/73, manda que se faça o presente FOTOCÓPIA DE TÍTULO, N.º 29.836, e PRESENTE, que é devidamente integrado em sua integralidade, e MARCA COM A CERTIDÃO DE INTEGRAL TEOR.

29 SET. 2014

O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

ALCEBIADES ALVES FILHO
GISELE ALVES
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
6rGu0.D4gjl.AlQri
Controle:
aPU4e.7WkP
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ**
Bel. *Gisele Alves* - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados



Matrícula

36.359

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 06/Abril/2010 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 04 (quatro), da Quadra nº 01 (um), com a área de 505,50 m² (quinhentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na **VILA BOM JARDIM**, Distrito de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua Mauá, medindo 10,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote nº 03, medindo 47,27 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 05, medindo 53,83 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nºs 16 e 17, medindo 11,96 metros.

PROPRIETÁRIA: MARIA HELENA KUSMINSKI DA SILVA, brasileira, comerciante, CI.RG. nº 4.508.991-6/PR, CPF/MF nº 617.266.999-00, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROBERTO BALBINO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, CI.RG. nº 4.313.672-0/PR, CPF/MF nº 572.087.609-00, residente e domiciliada à Rua Pindaúva, nº 43, Jacutinga, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 29.836, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 05 de Maio de 2.010.
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ

CERTIDÃO
CERTIFICO, no termo da 1ª fl. da 1ª de Lei 6615 de
21/12/73, alterada pr 6212 de 30/06/78, a presente
FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº
fotocopiada em sua integral
e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

01 OUT. 2014

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

GISELE ALVES

ALCEBIADES ALVES FILHO

MARA REGINA ALVES DA SILVA

NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes

Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
6rGu0.D4mR1.oAjmJ
Controle:
Z4eRk.QDu9
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ

*Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI N° 1.746, DE 04 DE MARÇO DE 2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno para construção de Quadra de Esportes.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de forma amigável ou judicial, os Lotes de Terras caracterizados como Lote 03, Quadra 01, com área total de 635,17m², e Lote 04, Quadra 01, com área total de 505,50m², sitos a Rua Mauá, Vila Bom Jardim, Distrito de Jacutinga, totalizando uma área de 1.140,67 m².

Art. 2º - O valor a ser pago é estipulado pela Comissão de Avaliação criada pelo Poder Executivo Municipal, será no máximo R\$ 64.000,00, considerando Laudo de Avaliação.

Art. 3º - O crédito para a aquisição do referido imóvel será suplementado mediante lei específica.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez (04-03-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS



Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÃ

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86670-000 - Fone/Fax: (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@ptturbo.com.br

LIVRO.: 352-N

FOLHA.: 027/029

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo no livro deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00352-N, às Folhas 027/029, verifiquei constar a Escritura Pública do seguinte teor:-

Escríptura Pública de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL: MARIA HELENA KUSMINSKI DA SILVA E ESPOSO outorgam ao MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, como segue abaixo:- S A I B A M. quantos a presente Escritura Pública de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, virem que aos aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (31/03/2010), nesta Cidade e Comarca de IVAIPORÃ, Estado do Paraná, no 1º Tabelionato, localizado à Avenida Souza Naves, n.º 785, perante mim, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, compareceram partes entre si justas, e contratadas, a saber:- De um lado como OUTORGANTES EXPROPRIADOS: MARIA HELENA KUSMINSKI DA SILVA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.508.991-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 617.266.999-00 e seu esposo ROBERTO BALBINO DA SILVA, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.313.672-0-SSP-PR expedida em 12/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 572.087.609-00, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento sob nº 855, folhas 100 do Livro B-03, em data de 07/11/1987, do Registro Civil de Jacutinga, Ivaiporã, Paraná, residentes e domiciliados na Rua Pindauva, 43, Jacutinga, Ivaipora-PR. E de outro lado, como OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes s/nº, centro em Ivaipora-PR neste ato representado por seu Prefeito CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR, brasileiro, casado, Professor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.327.125-3-SSP-PR expedida em 23/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 727.260.329-15, residente e domiciliado na Rua Social, 115, centro, Ivaipora-PR. Reconhecidos de mim Escrevente Substituta, pelos documentos apresentados, de que trato e dou fé. E aí, perante mim, pelos Outorgantes Expropriados, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: a) LOTE DE TERRAS sob nº 03 (três), da quadra nº 01 (um), com a área de 635,17m² (seiscientos e trinta e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), situado na VILA BOM JARDIM, distrito de Jacutinga, município e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Mauá, medindo 15,00 metros. LADO DIREITO: Divide com o lote nº 02, medindo 37,42 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 04, medindo 47,27 metros; FUNDOS: Divide com os lotes nºs 17 e 18, medindo 17,94 metros. Oriunda da MATRÍCULA Nº 29.836, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã-Paraná; b) LOTE DE TERRAS sob nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), com a área de 505,50m² (quinhentos e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), situado na VILA BOM JARDIM, distrito de Jacutinga, município e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Mauá, medindo 10,00 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote nº 03, medindo 47,27 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 05, medindo 53,83 metros; FUNDOS: Divide com os lotes nºs 16 e 17, medindo 11,96 metros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS

Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrivane Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
I V A I P O R Ã

Av. Souza Naves, 785 - Cx. Postal 07 - CEP 86670-000 - Fone/Fax: (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@turbo.com.br

LIVRO.: 352-N FOLHA.: 027/029

Oriunda da **MATRÍCULA Nº 29.836**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã-Paraná. Tudo conforme memorial descritivo, assinado pelo Técnico em Agropecuária, JOSIMAR PICINATO, que fica fazendo parte integrante desta escritura e acompanha o seu primeiro traslado. Que possui os imóveis, completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, CEDEM E TRANSFEREM AO OUTORGADO EXPROPRIANTE, **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, para construção de uma quadra de esportes, pelo preço certo e ajustado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), que serão pagos da seguinte maneira: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pagos neste ato, representados pelos cheques nºs 853631, 853632, 853633, 853634, 853635, 853636 no valor R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), cada um, e R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), representado pelo cheque nº 853637, todos do Banco do Brasil S/A, emitidos pelo Município de Ivaiporã, a favor da outorgante vendedora Maria Helena Kusminski da Silva; que os outorgantes expropriados confessam e declaram haver recebido nesta data os cheques acima mencionados, pelo que dão desde já plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, e o restante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), serão pagos em 03 parcelas mensais no valor R\$10.000,00 (dez mil reais) cada uma, sendo a primeira para o dia 10/04/2010, a segunda para o dia 10/05/2010, e a terceira para o dia 10/06/2010, mediante recibos; transmitindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direito e ações que até então exerciam sobre o imóvel, para que dele o aludido OUTORGADO EXPROPRIANTE possa usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo desta data em diante, obrigando-se, eles OUTORGANTES EXPROPRIADOS, por si, herdeiros ou sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamados a autoria. A presente Escritura de Desapropriação Amigável é feita de acordo com a LEI Nº 1.746, DE 04 DE MARÇO DE 2010- Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno para construção de Quadra de Esportes. A Câmara do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de forma amigável ou judicial, os Lotes de Terras caracterizados como Lote 03, Quadra 01, com área total de 635,17m², e Lote 04, Quadra 01, com área total de 505,50m², sitos à Rua Mauá, Vila Bom Jardim, Distrito de Jacutinga, totalizando uma área de 1.140,67m². Art.2º- O valor a ser pago é estipulado pela Comissão de Avaliação criada pelo Poder Executivo Municipal, será no máximo R\$64.000,00, considerando Laudo de Avaliação. Art.3º- O crédito para a aquisição do referido imóvel será suplementado mediante lei específica. Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez (04-03-2010). (a) Cyro Fernandes Corrêa Junior, Prefeito Municipal," Publicado no Jornal Tribuna do Norte, em data de 05/03/2010. Pelos OUTORGANTES EXPROPRIADOS, me foi dito que aceitam a presente escritura em seus expressos termos, apresentando-me os seguintes documentos: 1º) Certidão Negativa de ônus reais reipersecutórias expedidas em 15/03/2010, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal, Paraná; 2º) Certidões Negativas de Tributos e Impostos Municipais nº 1697/2010 e 1698/2010, expedidas em 15/03/2010 pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Paraná; 3º) Certidões Positivas nºs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS

Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÁ

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Ivaiporá - PR - CEP 83300-000 - Fone/Fax: (43) 3472-1149 - tabelionato_rocha@btuth.com.br

LIVRO.: 352-N FOLHA.: 027/029

00985 e 00986, expedidas em 12/03/2010, pelo Cartório Distribuidor da comarca de Ivaiporá, Paraná, em nome dos vendedores constando uma Ação distribuída em 29/12/2009. Os outorgantes expropriados, declaram que a ação acima constante nas Certidões Positivas nºs 00985 e 00986 não impede a alienação dos imóveis objetos do contrato e nem tampouco repercutirá na validade ou na eficácia do presente negócio jurídico, responsabilizando-se civil e criminalmente, pela veracidade das declarações aqui prestadas, e por qualquer dano que venha a ser causado ao outorgado expropriante; 4º) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, 5B3D.F14B.41D5.6A27, 0560.0898.3DBD.10DC com validade até 11/09/2010, expedida em 15/03/2010 pela Secretaria da Receita Federal; 5º) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6049431-31, 6049423-40, com validade até 14/05/2010, expedida em 15/03/2010, pela Secretaria de Estado da Fazenda. Emitida a Declaração de Operações Imobiliárias - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Os OUTORGANTES EXPROPRIANTES declaram: a) sob as penas da Lei que não estão vinculados à Previdência Social e estão isentos da apresentação do CND do INSS conforme Lei 8.212/91 e Ordem de Serviço do INSS sob nº 156/97; b) que não existem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis ou quaisquer outros ônus reais incidentes sobre o mesmo na forma do parágrafo 3º artigo 1º do Decreto Lei nº 93.240 de 09/09/86. O OUTORGADO EXPROPRIANTE está Imune de Recolhimento de Imposto Inter-Vivos ITBI, GR-PR, conforme artigo 3º da lei nº 10.064/92 de 17/07/92. – Isento de Recolhimento de Funrejus, conforme Lei Estadual nº 14.596/04, artigo 2º, alínea b, item 19. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes lida, acham-na tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná. Protocolada sob nº 384/2010. Eu,(a.) Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$1.044,12 (VRC 7.405,11); Selo: R\$0,70; CPC: R\$10,36. Ivaiporá-Paraná, 31 de março de 2010. (aa.) MARIA HELENA KUSMINSKI DA SILVA, ROBERTO BALBINO DA SILVA e MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR. Adiles Bortolon da Costa. Escrevente Substituta. *Era o que se continha em referido ato, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão.* Eu, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporá-PR, 26 de setembro de 2014.

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta



MEMORIAL DESCRIPTIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 03

QUADRA: 01

ÁREA: 635,17 M²

VILA BOM JARDIM – DISTRITO DE JACUTINGA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Mauá, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 02, medindo 37,42 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 04, medindo 47,27 metros.

FUNDOS: Divide com os lotes nº. 17 e 18, medindo 17,94 metros.

Ivaiporã, 06 de outubro de 14.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

ZONEAMENTO:

ZR - 4

LOTE:

03

QUADRA:

1

BAIRRO:

VILA BOM JARDIM

DISTRITO DE JACUTINGA

ÁREA:

635,17m²



PROJETO: CROQUI LOTE MUNICIPAL

LOTES 03 - QUADRA 1

DISTRITO DE JACUTINGA

DATA: 06 / 10 / 2014

SEM ESCALA

TOPOGRAFO: JOSIMAR PICINATO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 04

QUADRA: 01

ÁREA: 505,50 M²

VILA BOM JARDIM – DISTRITO DE JACUTINGA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Mauá, medindo 10,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 03, medindo 47,27 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 05, medindo 53,83 metros.

FUNDOS: Divide com os lotes nº. 16 e 17, medindo 11,96 metros.

Ivaiporã, 06 de outubro de 14.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

ZONEAMENTO

ZR-4

LOTE: 04

QUAD

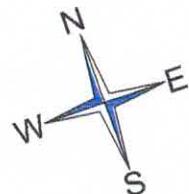
BAIRRO:

$$\angle R = 4$$

DISTRITO DE JACUTINGA

AREA: 505.50m²

BAIRRO: VILA BOM JARDIM



LOTES 6, 7, 8 e 9
ÁREA = 2.503,05m²

23

800

77

11

450

30,00

10

四

PROJETO: CROQUI LOTE MUNICIPAL

LOTES 04 - QUADRA 1

ESTE 94 QUADRANTE DISTRITO DE JACUTINGA

BISTRI

SEM ESCALA

TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

DATA: 06 / 10 / 2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO 09/2014

1. SOLICITANTE:

Município de Ivaiporã

2. LOCALIZAÇÃO:

Quadra: 01 Lote: 03

Quadra: 01 Lote: 04

Situado na Rua Mauá

Bairro: Bom Jardim- Jacutinga

3. CARACTERÍSTICAS:

Área do Terreno: 635,17 m² e 505,50 m²

Tipo de Terreno: Bom

Área construída:

Tipo de Construção:

Tipo de calçamento: Asfalto

4. OBJETIVO: Avaliação Imobiliária

5. VALOR FINAL:

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel é: **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**

Ivaiporã, 07 de Outubro de 2014.

Jocélio Silva Aleixo
matrícula 928

Charles B. Galves
matrícula 1116

Luiz Carlos Costa
matrícula 200300



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 121/2014

Súmula: Autoriza a doação de terrenos ao ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza a doação de terrenos ao Estado do Paraná, destinados à construção de quadra poliesportiva para uso do Colégio Estadual Nilo Peçanha, localizado no Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp



Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 121/2014

Súmula: Autoriza a doação de terrenos ao ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza a doação de terrenos ao Estado do Paraná, destinados à construção de quadra poliesportiva para uso do Colégio Estadual Nilo Peçanha, localizado no Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


José Aparecido Péres


Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI N° 121/2014

Súmula: Autoriza a doação de terrenos ao ESTADO DO PARANÁ e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza a doação de terrenos ao Estado do Paraná, destinados à construção de quadra poliesportiva para uso do Colégio Estadual Nilo Peçanha, localizado no Distrito de Jacutinga, Município de Ivaiporã/PR, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Ailton Stipp Kulcamp

Eder Lopes Bueno

Ilson Donizete Gagliano



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

08 – Projeto de Lei nº 130/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

09 – Projeto de Lei nº 131/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Sebastião Bonfim Matos
2º Secretário

Fábio Rocha de Moraes
Vereador

Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador

Ilson Donizete Gagliano
Vereador

Nadir Maciel
Vereadora.

Edital de Convocação nº 28/2014.